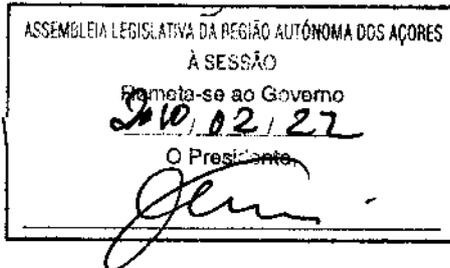


N.º: Gp746-IX  
Proc.º 39.01.04.06  
Data: 17.02.2010

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta



## REQUERIMENTO

### Cascalho Zona Topo

Considerando que a Freguesia de Santo Antão e a Vila do Topo, na Ilha de São Jorge, são áreas de grande dimensão agrícola, com especial incidência para a produção de leite;

Considerando que o Inverno tem sido rigoroso, principalmente chuvoso, provocando lamaçais nos terrenos de pastoreio do gado;

Considerando que, dadas estas circunstâncias, os bovinos fêmeas ficam muitas vezes enterradas na lama quase até ao amojó, facto que tem criado uma série de constrangimentos e dificuldades aos produtores, nomeadamente nas ordenhas do seu efectivo;

Considerando que a Associação Agrícola de São Jorge, em parceria com os Serviços Florestais desta Ilha e o próprio Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A. (IROA, S.A.) têm transportado cascalho para aquela zona da Ilha, tendo em vista ajudar os produtores a ultrapassar as dificuldades atrás referidas;

Considerando que a solução encontrada se apresenta como uma mais-valia para os produtores daquela zona de São Jorge, apesar de insuficiente;

Considerando que o transporte deste tipo de material se torna bastante dispendioso, tendo em conta que estamos a falar de distâncias a percorrer de cerca de 60 quilómetros por percurso, ou seja, 120 quilómetros ida e volta;

Considerando que existem proprietários de terrenos no Topo com quantidades bastante consideráveis de cascalho que se encontram disponíveis para vender o mesmo, não estando porém dispostos a avançar com um processo de licenciamento de exploração e extracção de inertes;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requiro que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:



1 – Entende o Governo Regional ser pertinente a aquisição de algum dos terrenos privados existentes no Topo dotado de cascalho e proceder ao seu posterior licenciamento, para fornecimento deste material aos agricultores na zona?

2 – Em caso afirmativo, para quando prevê o Governo ter esta solução em pleno funcionamento?

O Deputado Regional

Luís Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0734</b>	Proc. Nº 54.01.05
Data: 10 / 02 / 22 Nº 215 / 18	